



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

30 de 08 de 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.523 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

*Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.526 de 30 de agosto de 2011.

DECRETA

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

04- Sec. Educação Cultura Turismo, Desp e Lazer  
04.23.695.0010.1.040 – Promoção de Concurso Fotográfico  
Elemento da despesa: 3.3.90.31– Prem. Cult. Artist. Cient.Desp. Out.....R\$ 500,00  
Elemento da despesa: 3.3.90.39– Outros Serv. de Terc. Pes.Jurídica.....R\$ 500,00

Art. 4º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

08- Operação Especial  
01.28.846.0000.0.013 – Participação no Pasep  
Elemento da despesa: 3.3.90.47 – Obrig. Trib. e Contributivas..... R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 30 de agosto de 2011.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Muñ. Adm. Planej. Finanças

